
Re: Diligência PE 29/2020 – Análise Técnica sobre Proposta Retificada - AF SERVIÇOS

De : Geraldo Jorge Sales Rocha Júnior <geraldo.junior@tjam.jus.br>

sex, 04 de dez de 2020 14:07

Assunto : Re: Diligência PE 29/2020 – Análise Técnica sobre Proposta Retificada - AF SERVIÇOS

 3 anexos

Para : Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Cc : Divisão de Infraestrutura e Logística <dvil@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Boa tarde Wendell,

Segue em anexo resposta desta Divisão de Infraestrutura e Logística quanto à diligência do PE 29/2020.

Cordialmente,

--



Geraldo Rocha Júnior
Divisão de Infraestrutura e Logística
Tribunal de Justiça do Amazonas
Tel.: (92) 2129-6740/6644

De : "Geraldo Jorge Sales Rocha Júnior" <geraldo.junior@tjam.jus.br>

Para : "Wendell Martins do Nascimento" <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Cc : "Divisão de Infraestrutura e Logística" <dvil@tjam.jus.br>, "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 1 de dezembro de 2020 13:44:29

Assunto: Re: Diligência PE 29/2020 – Análise Técnica sobre Proposta Retificada - AF SERVIÇOS

Prezado Wendell,

Esta Divisão de Infraestrutura e Logística solicita a dilação do prazo de resposta à diligência para o dia 04/12/2020 às 14:00h.

Tal pedido pauta-se na necessidade de estudo e análise mais aprofundados acerca da proposta, bem como dos fundamentos legais que a empresa alega possuir.

Cordialmente,

--



Geraldo Rocha Júnior
Divisão de Infraestrutura e Logística
Tribunal de Justiça do Amazonas
Tel.: (92) 2129-6740/6644

De: "Wendell Martins do Nascimento" <wendell.nascimento@tjam.jus.br>
Para: "Divisão de Infraestrutura e Logística" <dvil@tjam.jus.br>
Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 30 de novembro de 2020 15:11:58
Assunto: Diligência PE 29/2020 – Análise Técnica sobre Proposta Retificada - AF SERVIÇOS

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços Retificada referente ao Pregão Eletrônico nº **029/2020** (PA nº 2020/15346) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **A F SERVIÇOS**.

A verificação de adequação da Proposta de Preços Retificada ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Infraestrutura e Logística:

1) O objeto ofertado na Proposta Retificada atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até amanhã, **01/12/2020, às 14:00 h.**

--

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Wendell M. do Nascimento
Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743



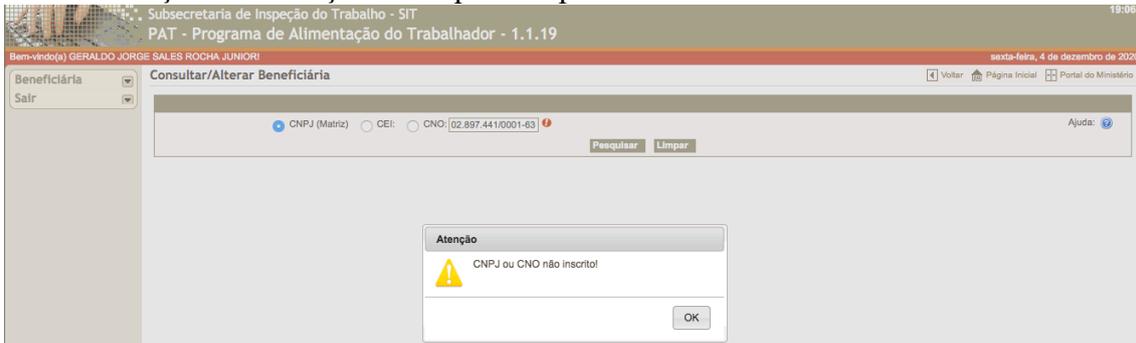
Geraldo Rocha Júnior
Divisão de Infraestrutura e Logística
Tribunal de Justiça do Amazonas
Tel.: (92) 2129-6740/6644

Assinatura.gif
8 KB

 **Resposta à diligência do PE 29-2020.docx**
101 KB

COORDENADOR

- 1) Subitem 2.3, item B – Especificar se a empresa irá conceder auxílio-refeição ou auxílio-alimentação.
- 2) Subitem 2.3, item B – Não foi encontrado na base de dados do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) o cadastro da empresa A. F. SERVIÇOS, conforme comprovante abaixo. Por isso solicitamos que a licitante retifique a proposta e retire da base de cálculo o desconto de 10% a título de auxílio-refeição/alimentação de empresas optantes do PAT.



- 3) Módulo 3, item C – a empresa apresenta a memória de cálculo para a multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado divergente da alíquota aplicada no respectivo cálculo. Solicitamos que a empresa previamente multiplique o percentual total dos encargos do submódulo 2.2 pelo percentual do aviso prévio indenizado e pelos 50% do cálculo da multa e contribuição social sobre o FGTS. Posteriormente multiplique o resultado desta conta pelo salário base.
- 4) Módulo 3, item E – a empresa apresenta a memória de cálculo para a multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado divergente da alíquota aplicada no respectivo cálculo. Solicitamos que a empresa previamente multiplique o percentual total dos encargos do submódulo 2.2 pelo percentual do aviso prévio trabalhado, e posteriormente multiplique o resultado desta conta pelo salário base.

ASSESSOR

- 1) Subitem 2.3, item B – Especificar se a empresa irá conceder auxílio-refeição ou auxílio-alimentação.
- 2) Subitem 2.3, item B – Não foi encontrado na base de dados do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) o cadastro da empresa A. F. SERVIÇOS, conforme comprovante abaixo. Por isso solicitamos que a licitante retifique a proposta e retire da base de cálculo o desconto de 10% a título de auxílio-refeição/alimentação de empresas optantes do PAT.



- 3) Módulo 3, item C – a empresa apresenta a memória de cálculo para a multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado divergente da alíquota aplicada no respectivo cálculo. Solicitamos que a empresa previamente multiplique o percentual total dos encargos do submódulo 2.2 pelo percentual do aviso prévio indenizado e pelos 50% do cálculo da multa e contribuição social sobre o FGTS. Posteriormente multiplique o resultado desta conta pelo salário base.
- 4) Módulo 3, item E – a empresa apresenta a memória de cálculo para a multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado divergente da alíquota aplicada no respectivo cálculo. Solicitamos que a empresa previamente multiplique o percentual total dos encargos do submódulo 2.2 pelo percentual do aviso prévio trabalhado, e posteriormente multiplique o resultado desta conta pelo salário base.

Obs.: atentar que o valor final da proposta deve ser apresentado com apenas duas casas decimais após a vírgula, conforme item 14.1.3 do edital.